



Instituto para o Desenvolvimento do Investimento Social

# COMO ELEGER UM PROJETO?

22 de novembro de 2017

O conteúdo deste documento é confidencial. Não é permitido nenhum outro uso sem a autorização do IDIS.

# Universo de 395 mil OSCs



# Há desconfiança...

---

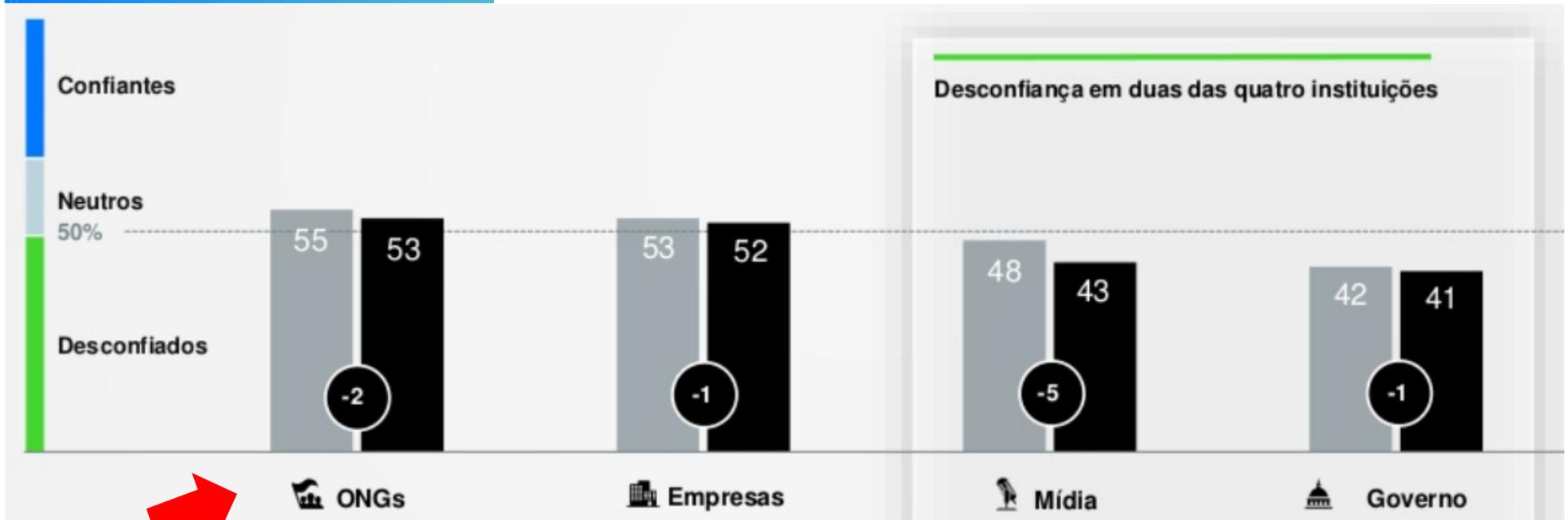


- 46% dos brasileiros doam dinheiro para organizações da sociedade civil
- 40% dizem não confiar no que elas vão fazer com seu dinheiro

# Mas cresce a confiança



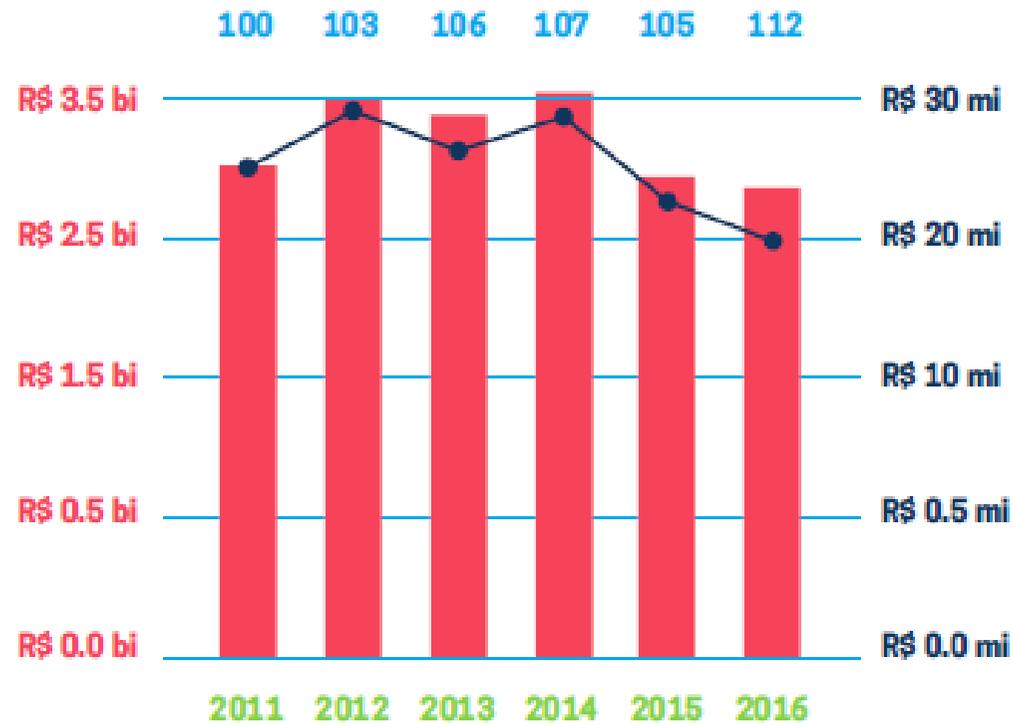
■ 2016 ■ 2017



Fonte: Trust Barometer, Edelman – 2017

<https://pt.slideshare.net/EdelmanInsights/2017-edelman-trust-barometer-brasil-72985252>

# R\$ 2,9 bilhões de ISP empresarial em 2016



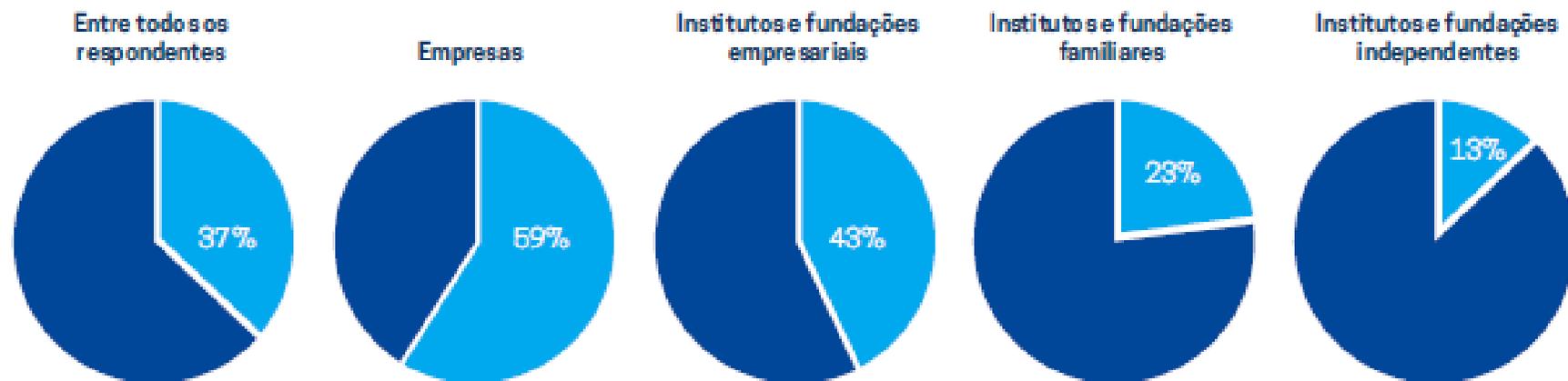
- Valor total investido
- Valor médio
- nº de respondentes

**Mediana do investimento total em 2016: R\$ 6.1 milhões, queda de 14% em relação a 2014.**

# Pouco uso de incentivo fiscal



## OS INVESTIDORES SOCIAIS USAM INCENTIVOS FISCAIS?



TOTAL INVESTIDO VIA INCENTIVOS FISCAIS **R\$ 402 MILHÕES**

# Incentivos fiscais federais

---



## LÓGICA DO PROJETO = REDIRECIONAMENTO DE IMPOSTO

**PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS** podem redirecionar imposto de renda para:

**Projetos de OSCs**, relativos a causas específicas, previamente **aprovados pelo Governo**



Máximo 8% do **IRPF** → doações para o fundo da criança e do adolescente, fundo do idoso, esporte, cultura, audiovisual, deficiência física e câncer

---

**Projetos de OSCs**, relativos a causas específicas, previamente **aprovados pelo Governo**



Máximo 8% do **IRPJ** → doações para o fundo da criança e do adolescente, fundo do idoso, esporte, cultura, audiovisual, deficiência física e câncer

# Incentivos fiscais federais



**LÓGICA DO PROJETO = REDIRECIONAMENTO DE IMPOSTO**

**PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS** podem redirecionar imposto de renda para:

**Projetos de OSCs**, relativos a causas específicas, previamente **aprovados pelo Governo**



**Projetos de OSCs**, relativos a causas específicas, previamente **aprovados pelo Governo**



- FUMCAD /CONSELHOS ESTADUAIS
- Fundo Municipal do Idoso
- Ministério do Esporte
- Ministério da Cultura (Rouanet e Ancine)
- Ministério da Saúde (PRONAS / PRONON)

## **SEM LÓGICA DE PROJETO = INCENTIVO FISCAL PROPRIAMENTE DITO**

**PESSOAS JURÍDICAS TRIBUTADAS PELO LUCRO REAL** podem abater da base de cálculo doações feitas para:

**Qualquer OSCs,  
INDEPENDENTE DE  
CERTIFICAÇÃO,** que tenha  
uma das finalidades:



Dedução da base de cálculo do **IRPJ**  
e da **CSLL** até 2% do lucro  
operacional antes de computada sua  
dedução



- I - promoção da assistência social;
- II - promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico;
- III - promoção gratuita da educação, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata esta Lei;
- IV - promoção gratuita da saúde, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata esta Lei;
- V - promoção da segurança alimentar e nutricional;
- VI - defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;
- VII - promoção do voluntariado;
- VIII - promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza;
- IX - experimentação, não lucrativa, de novos modelos sócio-produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito;
- X - promoção de direitos estabelecidos, construção de novos direitos e assessoria jurídica gratuita de interesse suplementar;
- XI - promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;
- XII - estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito às atividades mencionadas neste artigo.
- XIII - estudos e pesquisas para o desenvolvimento, a disponibilização e a implementação de tecnologias voltadas à mobilidade de pessoas, por qualquer meio de transporte

# Doações não incentivadas

---



**COM LÓGICA DE PROJETO**

**SEM LÓGICA DE PROJETO**

**PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS**

**PARA QUALQUER CAUSA**

**QUALQUER QUANTIA**

**A QUALQUER MOMENTO**

## INSTITUIÇÃO



- Missão, visão, projetos
- Governança
- Histórico de resultados
- Sustentabilidade / origem dos recursos

## INDIVIDUO



- Liderança engajada
- Equipe experiente

## IDEIA



- Contexto, público alvo, estratégia
- Clareza dos resultados a serem alcançados
- Componentes de inovação

# Validação documental

---



- Estatuto Social registrado em cartório
- Ata de eleição do Conselho, Diretoria e representante legal
- Certidões negativas (tributos federais, estaduais, FTGS, etc)
- Certificações: utilidade pública (federal, estadual e/ou municipal); OSCIP; entidade beneficente de assistência social; inscrição em conselhos municipais, estaduais e federais
- Relatório Anual de atividades
- Último demonstrativo contábil
- Relatório de Auditoria

# Como acessar a informação?

---



- **TRANSPARÊNCIA**
- Checagem de 3i e de documentos para validação presencialmente ou online

# Quem somos

---



Indivíduos e famílias



Empresas



Organizações  
Comunidades



Apoiamos o investidor social privado para o desenvolvimento de uma sociedade mais justa e sustentável.



Instituto para o  
Desenvolvimento do  
Investimento Social

**Obrigada**

**Raquel Lordello Coimbra – IDIS**

(11) 3037-8227

[rcoimbra@idis.org.br](mailto:rcoimbra@idis.org.br)